

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº. 31/2025

PROJETO DE LEI Nº. 26/2025

Assunto: Dispõe sobre a inclusão de ações no PPA 2022/2025 e no anexo de Prioridades de Metas da LDO 2025 e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo.

RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal encaminho a esta Casa através da mensagem nº. 24/2025, o Projeto de Lei atuado sob nº. 26/2025, dispondo sobre a inclusão de ações no PPA 2022/2025 e no anexo de Prioridades de Metas da LDO 2025 e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por escopo a inclusão de ações no PPA 2022/2025 e no anexo de prioridades de metas da LDO 2025, especificadas como realização de ações referentes ao evento ENCONTRO MULHER RURAL no Município de Porto Esperidião.

O projeto foi protocolado nesta Casa no dia 19 do mês de agosto do corrente ano e lido na sessão ordinária da mesma data. Sendo em seguida enviado para as comissões para emissão de pareceres.

É o relatório.

VOTO DO RELATOR

O presente Projeto de Lei foi encaminhado à esta Comissão em consonância com que dispõe o artigo 27, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis.



Estado do Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

Av. Mal. Rondon, 560 - C/P 11 - CEP 78.240-000

 @camaraportoesperidiao  Câmara Porto Esperidião  @camaraportoesperidiao

Após analisar a proposta em epígrafe, não resta alternativa, senão votar pela aprovação, firmando **PARECER FAVORÁVEL** ao referido Projeto de Lei, tal como se encontra escrito, pois o mesmo reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido. Por isso voto pela sua aprovação.

Porto Esperidião – MT, 01 de setembro de 2025.


Silvio Gomes Campos

Relator

ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em reunião realizada no dia 01 de setembro do corrente ano, na Câmara Municipal, estando presentes os Vereadores **Silvio Gomes Campos – Relator, Cláudia Regina de P. Marques Oliveira – Membro, e Rosali da Saúde - Presidente**, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação **APROVA e RECOMENDA** o Parecer Favorável do Relator.

Sala das Comissões,

Porto Esperidião – MT, em 01 de setembro de 2025.


Silvio Gomes Campos

Relator


Rosali da Saúde
Presidente


Cláudia Regina de P. M. Oliveira
Membro